



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 11119
Rec. 15.07.19

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 045/2019

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONTRATOS E
ESCRITURAS PÚBLICAS PARA
RECEBER EM DOAÇÃO DIVERSOS
IMÓVEIS SITUADOS NESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contratos e escrituras públicas objetivando receber em doação, comprar e permutar imóveis diversos dentro da área do município de São Sebastião do Caí, outrora destinados à programas de habitação popular.

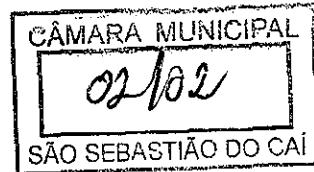
Art. 2º Também fica autorizado o Município custear os gastos com contratos e escrituras, bem como averbações junto ao Registro de Imóveis relacionados às transações constantes no artigo 1º.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.117, de 26 de março de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para celebrar contratos e escrituras públicas objetivando receber em doação, **comprar e permitar** imóveis diversos dentro da área do município de São Sebastião do Caí, outrora destinados à programas de habitação popular.

Como já é público e notório, vários imóveis que foram cedidos à diversas famílias do Município, hoje encontram-se na posse de terceiros e outros, inclusive, estão sendo usados para atividades ligadas à contravenção penal.

Pela sistemática proposta, algumas famílias estão dispostas a devolver a propriedade ao Município, evitando problema legais com o Município, Delegacia de Policia e Ministério Público. Depois que tais propriedades voltarem à pertencer ao Município, a administração pública irá proceder a reintegração de posse dos mesmos pela via do Poder Judiciário.

Pelo novo texto, atendendo sugestão do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí e do Tabelionato Glaeser, o Município, objetivando agilizar as tramitações e contratos, além de receber em doação, doravante, também poderá comprar por preço simbólico e permitar estes lotes, em homenagem ao princípio da celeridade e economicidade.

Pelo exposto, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de julho de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal